



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 002/2021 CPAE/DE/IFMT

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727 de 19 de abril de 2021, e considerando o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Resolução nº 095/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 094/2017 de 18 de outubro de 2017;

RESOLVE:

I – Acrescentar no item “ 5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO ”, o subitem “5.4.” conforme abaixo:

5.4. O(A) estudante matriculado(a) como cotista ou aquele(a) que já foi aprovado(a) nos editais de Auxílio Estudantil dos anos de 2020 e 2021 do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, poderá retirar o chip para acesso à internet na Diretoria de Ensino do Campus Cuiabá, mediante o preenchimento do TERMO DE COMPROMISSO (que segue na segunda página deste documento) e apresentação de documento de identidade com foto.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que preciso do chip de dados de internet e o usarei apenas para o desenvolvimento das atividades didático pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva. Declaro, ainda, que serei o responsável pelo chip e que qualquer dano, avaria ou extravio será de minha responsabilidade. Declaro, também, ser verídica as informações aqui fornecidas. Comprometo-me em informar qualquer alteração de dados à Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE/Campus Cuiabá. Em caso de desistência da participação no programa, estou ciente que serei obrigado a informar a CAE.

O Art. 299 do Código Penal dispõe que é crime: "OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVEIA CONSTAR, OU NELE INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVERIA SER ESCRITA, COM O FIM DE PREJUDICAR, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE O FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE".

Cuiabá, ____/____/____

Assinatura: _____

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 11/08/2021 15:23:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 223755
Código de Autenticação: 0dbbdd7b07

